

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: nº 92409/2021 – FLY nº 0333.0001988/2021 – modalidade Tomada de Preços nº 010/2021, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviços de reforma do Centro de Referência de Saúde da Mulher de Nova Andradina – MS, conforme solicitação nº 353/2021 e CI nº 95/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **09/07/2021 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 21 de Junho de 2021

Ana Cristina Gonçalves dos Santos – Membro da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2021.

1.1. A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 88/2021 - Processo nº 94463/2021 – FLY Nº 0333.0004042.3202/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de Consultório Odontológico para atender a secretária Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme solicitação nº 776/2021 e CI nº 148/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/07/2021 às 07:30 hs.**

Nova Andradina – 21 de junho de 2021.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 93814/2021 – FLY0333.0003393/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para obras e serviços de engenharia tem sustentação Artigo 24, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente DESMONTAR E CONSTRUIR PONTE SOBRE O Córrego BERNARDES NA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE A MS276 E A FAZ. SILVANA. Conforme SECRE TARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, solicitação nº 530/202, como Dispensa de Licitação para obras e serviços de engenharia (Artigo 24, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.50 e 51 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 **SHAL PONTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 08.710.563/0001-85, perfazendo um valor de R\$ 32.235,00(trinta e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais), pelo período de 03 (três) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.110 - 33.90.39.00.00.001000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 16 de junho de 2021.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94413/2021 - FLY 0333.0003992/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamentos, XIGDUO XR 5/1000MG, FUROSEMIDA 40MG, NESINA 25MG, CARVEDILOL 12,5MG, em dispensa de licitação em caráter emergencial (art. 24, II, lei 8.666/93, com a finalidade de atender a ação judicial interposta pro Maria Rosa Sandrini, de acordo com os autos nº 0000405-48.2018.8.12.0017 (cumprimento de sentença), conforme CI n.º 178/2021 e solicitação n.º 737/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (**Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**). Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. n.º 78 e 79 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 742,32(setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

3.2 **RUSSI & CIA LTDA**, CNPJ: 05.438.602/0001-49, perfazendo um valor de R\$ 634,80(seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), por um período de 06 (seis) meses.

3.3 **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 288,00(duzentos e oitenta e oito reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 – 3.3.90.91.00.00.0000002 – Sentença Judicial.5. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 18 de junho de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94485/2021 – FLY 0333.0004064/2021 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de Gabinete de recarga com capacidade de 40 chromebooks com tamanho de 14" em aço, para atender ao Nucleo de Tecnologia Educacional.. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 531/2021 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 21 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 **LOANA DE ALMEIDA 96486988134**, CNPJ: 37.406.017/0001-53, perfazendo um valor de R\$ 9.200,00(nove mil e duzentos reais), por um período de 30 dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.051 - 44.90.52.00.00.00000015. **Condições de entrega:** 20 (vinte) dias após solicitação6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de junho de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 048/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 048/2020**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 06 meses, para o período compreendido entre os dias **01/07/2021 a 31/12/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 048/2020. Considerando o interesse da administração pública. A fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 18 de junho de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

ANDRE MIRANDOLA - ME
André Mirandola
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA:**

DO OBJETO: Contratação de clínica especializada em internação compulsória na modalidade psiquiátrico para menor de idade, com a finalidade de atender a ação judicial interposta em favor de J. V. A. A., de acordo com os autos nº 0000089-64.2020.8.12.0017, conforme CI nº. 157/2021 e solicitação nº. 626/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico à fl. nº. 43 e 44 do referido Processo 93945/2021 – Fly: 0333.0003524/2021.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período 06 (seis) meses.

DO VALOR: Fica ajustado o valor Global de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Empenho n.: 1117/2021

Proj./Ativ.:2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 (0002)– Sentenças Judiciais - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (75)

Nova Andradina - MS, 09 de junho de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA
Juliano Gonçalves Martins
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa **NOVA CALHAS LTDA.**

DO OBJETO: Contratação de Empresa, para revisão de telhado e retirada de vazamento de águas pluviais, no Terminal Rodoviário Municipal “Décio Azevedo Matos”, Prazo de Entrega: 60 dias. Prazo de Vigência: 90 dias. Conforme CI nº 026/2021 e solicitação 636/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 23 e 24 do processo.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais).**

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho nº 930/2021;

Proj./Ativ. 2.095 – manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red (44)

Nova Andradina – MS, 18 de junho de 2021.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

NOVA CALHAS LTDA
Rafael Zamai Junqueira
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº. 160/2015

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física, **EDSON FABRÍCIO DIAS**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº **008** ao Contrato nº **160/2015**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **02/06/2021 a 02/06/2022**, tendo em vista se tratar de serviço de natureza contínua, bem como que o imóvel atende perfeitamente as necessidades do Município, conforme parecer jurídico e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina MS, 01 de junho de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa
Locatário

EDSON FABRÍCIO DIAS
Locador

PORTARIA Nº. 445, de 21 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de **Odontólogo - Prótese**, para atuar no atendimento no CEO (Centro de Especialidades Odontológica) na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 89.788/2021).

I - Titulares:

- 1) Sérgio Dias Maximiano;
- 2) Melissa Aparecida de Oliveira Araújo;
- 3) Sílvia Aparecida Corneto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/11/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de **Odontólogo**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, e no Centro de Especialidades Odontológicas.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Odontólogo, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Odontólogo (Cirurgião Protésista)	Graduação em Odontologia, especialização na área de atuação e registro no órgão de fiscalização profissional.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico ESF	Atribuições: Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos e conhecimentos especializados, para manter ou recuperar a saúde oral; proceder ao atendimento odontológico preventivo à comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal. - Executar tarefas afins.
Número de vagas	01	
Carga horária semanal	* 40 horas semanais	
Remuneração	R\$ 5.834,50 – Salário Base mais ampliação de carga horária	

* O ocupante da função de **Odontólogo - 40hs** corresponde ao vencimento básico (R\$ 2.917,25), acrescido de ampliação de carga horária de mais (R\$ 2.917,25).

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
- 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
- 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
- 5.3.2. cópia do CPF;
- 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Odontologia;

- 5.3.4. comprovante de especialização na área;
- 5.3.5. cópia do comprovante de residência atualizado;
- 5.3.6. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **21 a 25 de junho 2021**, das 7:00 às 13:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, localizada av. Joaquim de Moura Andrade,
- 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
- 5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.
- 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- 5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Odontólogo.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de Experiência comprovada em saúde pública;	02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	15 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: pós-graduação lato sensu 03 pontos: pós-graduação stricto sensu	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2016, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	01 ponto: para cada certificado	10 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 28 de junho de 2021, após às 13:00 horas.
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 28 de junho de 2021, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.

- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 18 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/11/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE ODONTOLOGO - PROTESISTA
--

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2021					ASSINATURA DO CANDIDATO		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO: ODONTOLOGO	
NOME DO CANDIDATO:	

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/11/2021

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/11/2021

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

PARA A FUNÇÃO DE ODONTOLOGO - PROTESISTA

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de Experiência comprovada em saúde Pública;	02 pontos: Até 02 anos	05 pontos	
		03 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		05 pontos: Acima de 05 anos		
02	Título de Especialização pós-graduação <i>lato sensu</i> , mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i>	15 pontos	
		10 pontos: mestrado		
		15 pontos: doutorado		
03	Título de Especialização pós-graduação <i>lato sensu</i> , mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i>	05 pontos	
		03 pontos: pós-graduação <i>stricto sensu</i>		
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2016, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	01 ponto: para cada certificado	10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2021.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
PARA A FUNÇÃO DE ODONTOLOGO - PROTESISTA		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

PORTARIA Nº. 43, de 17 de Junho de 2021.

Publicado por incorreção

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preencham os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV – Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

Art. 3º A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4º As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data e Hora	Local
Mulheres que estão amamentando crianças de 0 a 6 meses	18.06.2021 13h30min às 16h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
Pessoas com idade de 46 anos completos ou mais	19.06.2021 8h às 11h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
Mulheres que estão amamentando crianças de até 1 ano de idade	19.06.2021 13h às 16h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

PORTARIA Nº. 44, de 19 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preencham os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV – Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

Art. 3º A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4º As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de junho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data e Hora	Local
Pessoas com idade de 45 anos completos ou mais	20.06.2021 8h às 11h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

PORTARIA Nº. 45, de 20 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preencham os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV – Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

Art. 3º A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4º As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de junho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data e Hora	Local
Mulheres que estão amamentando crianças de 0 a 24 meses	21.06.2021 13h30min às 16h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 090/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 149/2020 objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, Tendo como FORNECEDOR(es): DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR, CNPJ nº 18.483.775/0001-20, DAMINELLI - EIRELI, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.138.304/0001-06, RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO, CNPJ nº 35.042.079/0001-06, , SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 28.289.799/0001-05, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.069.066/0001-57, AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 24.595.557/0001-80, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.789.446/0001-01, , CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 26.853.028/0001-65, SCHUEROFF & TOLEDO LTDA, CNPJ nº 05.064.165/0001-40, CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 22.228.679/0001-03, NOSSA DENTAL, CNPJ nº 12.095.582/0001-16, - vigência 11/08/2020 à 10/08/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina - MS, 12 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 090/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 149/2020 objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, Tendo como FORNECEDOR(es): DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR, CNPJ nº 18.483.775/0001-20, DAMINELLI - EIRELI, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.138.304/0001-06, RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO, CNPJ nº 35.042.079/0001-06, , SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 28.289.799/0001-05, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.069.066/0001-57, AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 24.595.557/0001-80, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.789.446/0001-01, , CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 26.853.028/0001-65, SCHUEROFF & TOLEDO LTDA, CNPJ nº 05.064.165/0001-40, CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 22.228.679/0001-03, NOSSA DENTAL, CNPJ nº 12.095.582/0001-16, - vigência 11/08/2020 à 10/08/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina - MS, 12 de Maio de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2021 Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 050/2021**, celebrado com a **Empresa Mineração Santa Maria Ltda.** O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de junho de 2020.

Júlio César Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 200/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 200/2020**, celebrado com a empresa Concrenavi Concreto Usinado Navirai Ltda..

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 21 de junho de 2021.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 073/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 073/2021 Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 073/2021**, celebrado com a **Empresa TINPAVI Indústria e Comercio de Tintas Eireli.** O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de junho de 2020.

Júlio César Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 215/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 215/2020**, celebrado com a empresa Shal-Pontes e Construções Ltda..

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 21 de junho de 2021.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 074/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 088/2020 Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 074/2021**, celebrado com a **Empresa Concórdia Materiais para Construção Ltda-EPP.** O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de junho de 2021.

Júlio César Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 981/21 Data: 21/06/2021

Licitação: Processo: 83255/20, Pregão: 145/2020, Ata nº.: 87/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.095	- Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 831,00 (oitocentos e trinta e um reais)

Credor: 7493 SULAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAPEL TIPO IMPRESSÃO TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, 99.99% SEM ATOLAMENTO, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM RESMA COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CHAMEX, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2020 Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 104/2020**, celebrado com a **Empresa RB - Projetos Assessoria Ltda.** O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de junho de 2020.

Júlio César Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1186/21 Data: 18/06/2021

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 5.551,23 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)

Credor: 507 PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1187/21 Data: 18/06/2021

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Orgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.J - Sentenças Judiciais	

Valor Total do Empenho: 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)

Credor: 734 **RUSSI & CIA LTDA - EPP**

Objeto:


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 037/2018

Termo aditivo nº 003, ao contrato nº 037/2018 que entre si celebram o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA e a Empresa: CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 78/2021 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 108/2021 Data do Processo: 08/06/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 108/2021
 b) Licitação Nr.: 78/2021-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 21/06/2021
 e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE VENTILADORES PULMONAR PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL - FUNSAUANA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens
- 000666 - MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1	0,0000	191.400,00
	1		191.400,00

I - CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA**, autarquia municipal pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 15.358.498/0001-36, com endereço à Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade 1159, por sua representante legal, Diretora Presidente EDNA CHULLI, brasileira, solteira, psicopedagoga residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro 927, centro – Nova Andradina – MS, portadora do CPF nº. 230.484.251-87 e RG 107.621 SSP/MS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **CRÉDITO & MERCADO Gestão de Valores Mobiliarios Ltda** estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 231, cj 1501 Encruzilhada CEP 11.050-251 no município de Santos – SP, inscrita no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, representada pelo seu sócio proprietário Sr. EDUARDO BALCONI NAKAMURA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 286.285.508-10 e RG 30.128.407-6 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Caruso nº 155, Jardim Figueira na Cidade de São Paulo – SP CEP 03211-060, denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO ADITIVO:


O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses conforme proposta da empresa constante as fls 765, e parecer jurídico as fls 788 a 790 do processo administrativo 034/2018.

O valor do presente contrato fica alterado de R\$10.800,00 para R\$ 11.625,72 que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 968,81, conforme previsto no Artigo 65 II, alínea "d" da lei 8666/93.

DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato nº 037/2018, fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo de prorrogação, que passa a fazer parte do mesmo.

Nova Andradina, 21 de Junho de 2021.


 NORBERTO FABRI JUNIOR

Termo aditivo nº 003/contrato 037/2018

Pág. 01

 RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRRO CAPILÉ- CEP: 79750-000
 TELEFONES: (67) 34441187/ 3441-2186- previn893@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 02/2021**RESULTADO PRELIMINAR**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021
NOVA ANDRADINA/MS

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina-MS, 11 de junho de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021**, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - Número de vagas

1.2.1 01 (Um) Fisioterapeuta;

1.2.2 02 (Dois) Fonoaudiólogos;

1.2.3 02 (Dois) Odontólogos.

2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no **item 5** e **requisitos básicos exigidos** no respectivo cargo constante no **Anexo I** do Edital de abertura do PSS N.º 05/2021.

Nova Andradina/MS, 17 de Junho de 2021.

Tatiane Aparecida Negri Cremasco

Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 05/2021

Norberto Fabri Junior

Diretor Geral da FUNSAU-NA

**CREDITO E MERCADO
GESTÃO DE VALORES MOB.**

LTDA

EDUARDO BALCONI

NAKAMURA – Sócio Proprietário

Contratada

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS**

SERVIDORESMUNICIPAIS

DE NOVA ANDRADINA – PREVINA

EDNA CHULLI - Diretora Presidente

Contratante

TESTEMUNHAS:

Bruno Alves de Sales
CPF 023.634.321-18
Av Andre Moya Peres nº 60

Adriana Rodrigues Pimenta
CPF 117.283.118-10
Rua Santo Antonio, 1325

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2021 – PSS Nº 05/2021**RESULTADO PRELIMINAR****FISIOTERAPEUTA**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA GODRIGNANE OLIVEIRA	10,00	1º
ESTELA SANTIAGO IZILIAN	0,00	2º
FELIPE CAVALCANTE OGURA	0,00	3º

FONOAUDIÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BÁRBARA MARIA MINGOTTI DE ALMEIDA	DESCCLASSIFICADA	Não atendeu a todos os requisitos básicos exigidos.

ODONTÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MICHEL GANDOLFO JARETA FABRI	67,00	1º
DIONES CALADO DE QUADROS	DESCCLASSIFICADO	Não atenderam a todos os requisitos básicos exigidos.
NAYARA SIMÃO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADA	
PEDRO HENRIQUE IRALA ALFONSO	DESCCLASSIFICADO	
MICHELI GARCIA NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADA	
PÂMILA CAROLINE DE LIMA	DESCCLASSIFICADA	
MARIA EDUARDA PINTO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADA	
TALITA HAYASHI KUNIMATSU	DESCCLASSIFICADA	

Termo aditivo nº 003/contrato 037/2018

Pág. 02